



Tornar sem efeito as portarias nº 043 e 044 de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 16/10/2021.

JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00336834 de 18 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LINA MENDONÇA ANDRADE**, matrícula nº 92007147, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir **NELLY PEREIRA MALHEIROS**, matrícula nº 92013656, no cargo Diretor, do(a) DIR ANÁLISE, MONIT E INCENT SOBRE ÁREAS.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00335245 de 18 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAURO SERGIO SOUSA SILVA**, matrícula nº 92008631, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, substituir **NILTON MOITINHO BARRETO JUNIOR**, matrícula nº 15549974, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00337053 de 18 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00294402 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES**, matrícula nº 80310191.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Retificação

Tornar sem efeito, o ato de substituição nº 00336079 de 13/10/2021, publicado no DOE de 14/10/21.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **OLEOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, sob nº 98114727 em 21/09/2021. NIRE: 29202739516, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 18.10.2021. Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente.

RESUMO: 2ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 15/10/2021: Resolução nº 12/2021: que reajusta a tabela de preços da Juceb. Fica ratificado o agendamento da 11ª Sessão Plenária Ordinária para o dia 09/11/2021.Em SSA, 15/10/2021. Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

RESUMO: PORTARIA Nº035/2021 I. Designar os servidores Tiana Régila Mota Góes de Araújo, Matrícula nº 64.636.748, Laura Elisa Modesto Lima, Matrícula nº 64.548.048 e Adriano José Santos Rodrigues, matrícula nº 52.001.271, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO encarregada de receber o objeto do contrato nº 007/2017, celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa PSCS - Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos. II. Revoga-se a Portaria 086/2018.

RESUMO: PORTARIA Nº 036/2021 I. Designar os servidores Felipe das Neves do Nascimento, Matrícula nº 64.565034, Derival Pontes Ribeiro dos Santos, Matrícula nº 64.000.031 e Jorge Conceição dos Santos, matrícula nº 15.122.004, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO de recebimento provisório e/ou definitivo, objeto do contrato nº 006/2021, celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa Creta comércio e Serviços Ltda.

RESUMO: PORTARIA Nº 037/2021 I. Prorrogar a obrigatoriedade do processo 100% Digital - ZERO PAPEL - no interior do Estado para 31 de dezembro de 2022, para as Sociedades Limitadas, Sociedades Limitadas Unipessoal, Cooperativa e Sociedades Anônimas.

II - Fica mantida a obrigatoriedade do Processo 100% Digital - ZERO PAPEL - na Capital e Região Metropolitana de Salvador, prevista na Portaria 013/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2020.

III - Fica revogada a portaria 010/2021

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **MISS GLAMOUR PRESENTES & ACESSORIOS LTDA**, sob nº 29204966811 e 98085612 em 30/06/2021 e 98089808 em 13/07/2021. NIRE: 29204966811, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18.10.2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente//

RESUMO: Ficarão cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **LISBOA E BARBOSA LTDA**, sob nº 98093461 em 23/07/2021. NIRE: 29202019335, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18.10.2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente//

RESUMO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **RESERVA INHAMBUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, sob nº 29204371842 em 28/12/2016 e 98110497 em 08/09/2021. NIRE: 29204371842, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18.10.2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente. SSA 19/10/2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2021

Processo nº 077.7430.2021.0000147-82. Cedente: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. Cessionário: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. Objeto: Cessão de Uso, a título gratuito, do bem móvel descrito na Cláusula Primeira. Vigência: 05 (Cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Fábio Josué Souza dos Santos - Cessionário. 7. Data: 15/10/2021.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 032/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **706/2018 COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA, 236/2021 ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA QUILOMBO DO TERERE, 321/2021 ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS, 469/2021 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMUNITARIO DE CAMPO LARGO**, denominados Convenientes.

Pela presente Apostila a cláusula terceira dos convênios 706/2018, 236/2021, 321/2021 e 469/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela **CAR** para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do”

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Assinatura: 18/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 033/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios **720/2018 CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTÃO, 765/2018 COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDARIA E SUSTENTÁVEL DOS TERRITÓRIOS DO VALE DO JIQUIRIÇA E BAIXO SUL DA BAHIA, 170/2021 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHU, 181/2021 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO e 286/2021 ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS** denominados Convenientes.

Pela presente Apostila a cláusula terceira dos convênios 720/2018, 765/2018, 170/2021, 181/2021 e 286/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela **CAR** para atender às despesas decorrentes destes convênios provêm do”

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.**

Assinatura: 18/10/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR